



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de MEDALHA DE MÉRITO ACADÊMICO para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 As justificativas estão elencadas no item 1 do Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer além da legislação própria do processo licitatório, as que se seguem:

- a) Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981;
- b) Lei Federal nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001.

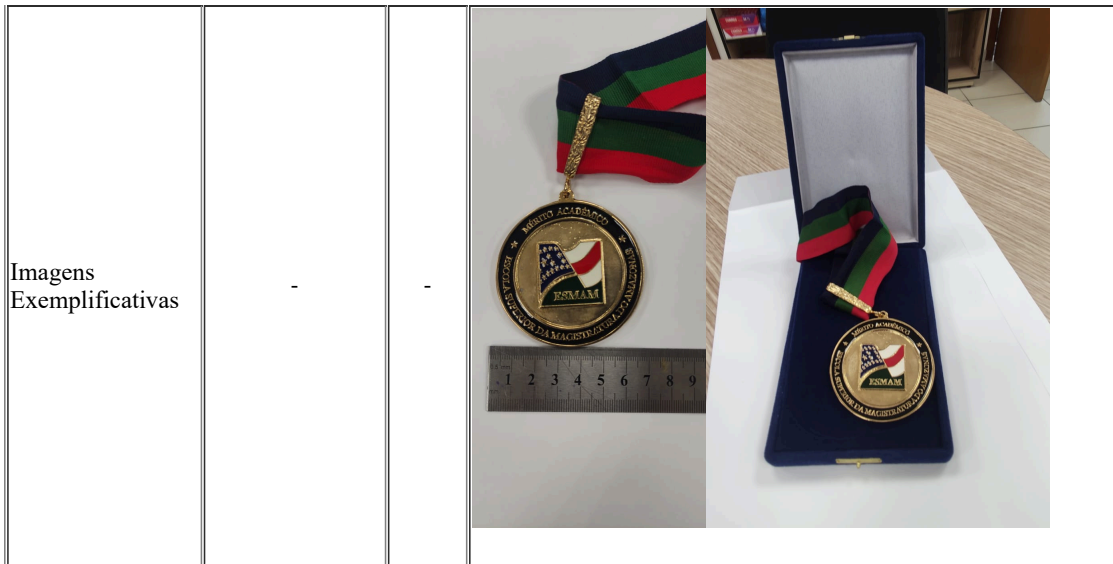
### 4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O objeto deste Termo de Referência não será licitado para fim de Registro de Preços uma vez que a aquisição do produto será integral e imediata.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

TIPO	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	QTDE	DESCRIÇÃO
MEDALHA DE MÉRITO ACADÊMICO	BR602479	130	Medalha estampada circular dupla face em latão, medindo 5 mm de espessura e 6,5 cm de diâmetro, esmaltada em cores, com recorte especial e passador de fita em três cores (vermelha, verde e azul), dourada, com relevo polido no verso e anverso, assentando-se: sobre o anverso, o logotipo da ESMAM e a borda (com fundo preto) circundada pelos dizeres "Mérito Acadêmico" (na parte superior da borda) e "Escola Superior da Magistratura do Amazonas" (na parte inferior da borda); no verso, os dizeres "Escola Superior da Magistratura do Amazonas"; acondicionada em estojo de luxo na cor azul.  SEGUE IMAGEM/ARTE DO ITEM
Arte para confecção	-	-	 <hr/> 



## 6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

6.2 O critério de Julgamento será “MENOR PREÇO GLOBAL”.

## 7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1 A aquisição do material será realizada de forma imediata e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 Não há cronograma de execução haja vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediata e integral.

## 9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Compras e Operações.

## 10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

10.1 Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratante:

- cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

#### **14. DA GARANTIA**

14.1 O prazo de Garantia dos Materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

#### **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1. As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto similar ao licitado.

15.1.1. Serão considerados materiais similares medalhas, moedas comemorativas, distintivo metálico, botons metálicos.

15.2. As empresas interessadas deverão apresentar junto com a proposta de preços durante o certame licitatório:

15.2.1. Licença ambiental Válida - Licença de Operação (LO) emitida em nome do fabricante para processo de galvanoplastia.

15.2.2. Certificado de licença de Funcionamento (CLF) emitido pela polícia Federal em nome do fabricante.

15.3. A proposta de preços da Licitante deverá indicar a fabricante das medalhas para fins de registro e verificação no momento da entrega do material.

#### **16. DOS CATÁLOGOS**

16.1 Não serão exigidos catálogos do material.

#### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

17.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVADA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

17.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

#### **18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

18.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada pelo setor solicitante que gerou as respectivas demandas quais sejam: Divisão de Patrimônio, Divisão de Cerimonial, Escola Superior da Magistratura, Conselho da Ordem, Divisão de Serviço Médico e Setor de Apoio ao Pleno através de servidor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

18.2. São obrigações da fiscalização contratual:

a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

#### **19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

19.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

19.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

#### **20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

20.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela contratada.

20.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

20.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

20.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

20.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

#### **21. DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

21.1 Os Servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Legislação vigente. Assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

Manaus, 01 de março de 2023.

Thaís Ricardo de Oliveira  
Assistente Judiciário da Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira  
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 02/03/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ricardo de Oliveira, Servidor**, em 03/03/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0924621** e o código CRC **6A4BAB85**.